

DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – DIE

Elaborado em 28/07/2025

Projeto Audiovisual

“AMOR LIVRE AMOR” (DISTRIBUIÇÃO)

Trata-se de projeto autorizado pela ANCINE para captação de recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, exclusivamente para pagamento de despesas referentes a distribuição comercial do projeto cinematográfico de ficção, longa metragem, denominado título “AMOR, LIVRE AMOR”, SALIC 16-0713.

Estão preservados os direitos de comercialização adquiridos pelos investidores de Certificados de investimento do projeto cinematográfico denominado “Amor, Livre Amor”.

O projeto está sob cadastro na ANCINE conforme o **SALIC: 25-0889**, e tem como proponente a empresa produtora de audiovisual “KINOSCÓPIO CINEMATOGRAFICA E COMÉRCIO LTDA”, a seguir empresa emissora, inscrita no CNPJ/MF número 02.395.043/0001-49, com sede na Rua David Canabarro, 103/fundos - Bairro Lapa, CEP 05059-060, na cidade e Estado de São Paulo.

A presente oferta pública de distribuição de Certificados de Investimento que caracterizam quotas representativas de direitos de comercialização do projeto cinematográfico “AMOR, LIVRE AMOR”, está dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários, a seguir CVM, observados os termos da Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020.

A “KINOSCÓPIO CINEMATOGRAFICA E COMÉRCIO LTDA”, empresa emissora dos Certificados, está autorizada a captar recursos para o projeto, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 8.685/93, no valor de até **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Despacho do Diretor-Presidente da ANCINE de nº 100-E, da aprovação, da data de 22 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2025. O prazo de captação de recursos do projeto é até 31/12/2028.

O *responsável* pelo projeto autorizado na ANCINE, na CVM, e perante os investidores, prestando as informações necessárias, é o Sócio Administrador da empresa emissora, Sr. Flavio Coutinho de Senna Frederico, de CPF/MF 128.302.028-99.

A emissão e distribuição pública de certificados de investimento do projeto referente a distribuição ou exibição comercial do filme foram deliberadas através da Ata da proponente produtora “KINOSCÓPIO CINEMATOGRAFICA E COMÉRCIO LTDA”, de 25 de julho de 2025.

Para coordenar a emissão e distribuição pública dos Certificados de Investimento do projeto foi contratada a instituição financeira “RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda”, inscrita no CNPJ/MF 42.066.258/0001-30, a seguir Líder, com sede na Av. Rio Branco, 138/sala 402 - CEP 20040-909, cidade e Estado do Rio de Janeiro.

A emissão e distribuição pública de Certificados do projeto AMOR LIVRE AMOR destinado a distribuição e/ou exibição comercial do filme se caracteriza:

1. data da Emissão: 25 de julho de 2025;
2. Forma: nominativa, em reais;
3. Valor da emissão: R\$ 750.000,00;
4. Quantidade total de quotas da emissão: 750.000;
5. Valor unitário da quota: R\$ 1,00 (um real);
6. A empresa emissora garante aos subscritores, que a totalidade de **750.000 (setecentos e cinquenta mil)** quotas da emissão e distribuição pública de Certificados, é representativa de **2,25%** da Receita Líquida a ser apurada pelo produtor “KINOSCÓPIO CINEMATOGRAFICA E COMÉRCIO LTDA”, na comercialização/distribuição/exibição do projeto cinematográfico “AMOR, LIVRE AMOR”, de direitos de comercialização deste projeto referente a distribuição comercial do filme, correspondentes a **0,000003%** por quota adquirida, semestralmente, durante o período de **12(doze) meses** contados a partir da data de lançamento comercial do filme;

7. Os direitos de comercialização do projeto "AMOR LIVRE AMOR" (Distribuição) não interferem nos direitos a serem apurados pelos subscritores de quotas do projeto cinematográfico "AMOR, LIVRE AMOR".

O percentual de **0,000003%** estabelecido por quota adquirida é idêntico aos projetos.

8. Como exigido, as quotas devem ser adquiridas através do Líder;

9. Os titulares de Certificados de Investimento poderão realizar Assembleia para eleger representante, ao qual a empresa emissora garantirá o acesso à contabilização dos direitos de comercialização.

Somente poderá exercer a função de representante dos titulares de certificados a pessoa física ou jurídica que atenda os seguintes requisitos:

- ser titular de Certificado; e
- não exercer cargo ou função na empresa emissora, ou prestar-lhe assessoria ou serviços de qualquer natureza.

A Assembleia poderá ser convocada por qualquer dos titulares de certificados. O quorum de deliberação é o de maioria absoluta dos certificados de investimento audiovisual emitidos.

1: DO ORÇAMENTO do projeto:

O valor do orçamento aprovado do projeto é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e poderá ser apurado da seguinte forma autorizada pela ANCINE:

Art.1º - Lei 8.685/93 R\$ 750.000,00

Art.1º A - Lei 8.685/93 R\$ 200.000,00

Contrapartida R\$ 50.000,00

2: DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO:

A colocação de quotas poderá ou não atingir o número total de quotas autorizadas, tendo em vista a possibilidade de remanejamento das fontes de recursos para a realização da captação, com diminuição dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.685/93, e o correspondente aumento dos recursos provenientes dos incentivos instituídos pela Lei nº 8.313/91, e/ou do art. 1º-A, e/ou do art. 3º, da Lei 8.685/93, e/ou a desnecessidade da totalidade dos recursos originalmente previstos;

- Não atingida a utilização do número total de quotas autorizadas em decorrência de remanejamento que não modifique o orçamento autorizado do projeto, bem como a substituição por outra fonte de recursos que não da Lei nº 8.313/91, e/ou do art.1º - A, e/ou do art. 3º, da Lei 8.685/93, o percentual de participação na Receita Líquida estabelecido por quota adquirida não sofrerá alteração;

O prazo para exercício dos direitos de comercialização do projeto de captação de recursos para a comercialização e exibição do projeto cinematográfico "AMOR, LIVRE AMOR", é de **12 (doze) meses** contados à partir da data de início da comercialização do filme, extinguindo-se os Certificados sem qualquer ônus adicional, não havendo reembolso do preço de subscrição.

Neste período a empresa emissora deverá elaborar, e divulgar na sua página na rede mundial de computadores, semestralmente, em até 30 (trinta) dias do encerramento do semestre, relatório contendo informações acerca dos rendimentos decorrentes da comercialização do projeto, de acordo com Anexo C da Resolução CVM nº 6, de 14/09/2020 denominado "Informações Semestrais Audiovisual – **ISA**".

A apresentação do relatório **ISA do projeto cinematográfico independe da obrigatoriedade de apresentação do ISA para o projeto AMOR LIVRE AMOR, de comercialização/exibição do filme.**

Os pagamentos aos subscritores serão feitos semestralmente, quando da apuração da Receita Líquida apurada do produtor no projeto cinematográfico, resultado da comercialização do projeto no semestre a que se refere. A empresa emissora terá até 30 dias após o encerramento de cada semestre, para apurar o resultado quanto aos os direitos de comercialização, ficando obrigada a efetuar os pagamentos até o último dia do mês subsequente ao da apuração do resultado do semestre a que se refere;

Os resultados serão comunicados aos titulares de Certificados e efetuado o pagamento mediante depósito em conta corrente bancária dos investidores/subscritores;

Para efeitos da distribuição de direitos entende-se como Receita Líquida no período em apuração, valor base para o cálculo das participações a serem atribuídas aos detentores de certificados, o valor recebido pelo produtor "KINOSCÓPIO CINEMATOGRAFICA E COMÉRCIO LTDA pela comercialização do projeto do filme "AMOR, LIVRE AMOR", menos as despesas da distribuição/comercialização: os impostos e taxas incidentes, as despesas de comercialização, as comissões de distribuição, a participação dos exibidores, investimentos de FUNCINES e do Fundo Setorial Audiovisual como avanços ao produtor com retenção prioritária.

A comercialização de que se trata refere-se a exploração comercial da obra audiovisual cinematográfica "AMOR, LIVRE AMOR" através de contratos de distribuição e/ou exibição no Brasil: salas de exibição, home vídeo (incluindo mas não restrito a VHS, DVD e/ou Laserdisc); televisão aberta e por assinatura (broadcasting por ondas hertzianas, cabo, MMDS e/ou satélite); CD-ROM, CD-I e/ou outras mídias ditas interativas); exibições comerciais em aviões, navios, escolas, universidades; e quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão e difusão audiovisual que existam ou venham a existir;

3:DA COLOCAÇÃO DE QUOTAS

A subscrição ou colocação de quotas se dará através de depósito à vista na conta corrente do **LÍDER**, junto ao **Banco 506, em nome da RJI CTVM LTDA, Agência 0001, conta corrente 2-5**, que está autorizado para os procedimentos legais e operacionais referentes a subscrição de Certificados, e que se obriga a efetuar no prazo máximo de 48 horas após o recebimento, em nome da Empresa Emissora, na Agência prefixo n.º 1551-2, na conta de aplicação financeira do projeto de nº 28532-3, do Banco do Brasil S/A, o depósito dos recursos captados, nos termos do artigo 4º, da Lei 8.685/93, podendo descontar a importância destinada ao pagamento da intermediação financeira, observado o disposto no art.7º, inciso 3º da Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020.

A distribuição pública primária dos títulos será realizada no Mercado de Balcão Não Organizado, não sendo adotado nenhum procedimento diferenciado para a subscrição.

A empresa emissora e a instituição Líder disponibilizam ao público em geral, a partir da data de início da emissão de certificados, na rede mundial de computadores, semestralmente, até o dia 10(dez) de janeiro e julho de cada ano, o informativo **RIC**- Relatório de Integralização dos Certificados.

O informativo **REF**- Relatório de Evolução Física do projeto será apresentado apenas para compor a documentação do projeto já que nada tem a ver com a finalidade do projeto.

Encerrada a distribuição de Certificados, a instituição Líder deverá divulgar o resultado da captação nas páginas na rede mundial de computadores às publicações acerca da oferta pública.

A empresa emissora e a instituição Líder se comprometem a manter e disponibilizar, pelo prazo mínimo de **5(cinco)** anos contados a partir da finalização do pagamento dos rendimentos decorrentes da comercialização do projeto, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidos pela Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020.

ADVERTÊNCIA DA CVM Comissão de Valores Mobiliários

"A distribuição de certificados de investimento audiovisual para a produção, distribuição, exibição e infraestrutura técnica de obras audiovisuais brasileiras não implica, por parte dos órgãos reguladores, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do certificado à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da empresa emissora ou da instituição intermediária".
